

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 30.05.2022

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 032/2022, que “**FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU)”.

Art. 1.º Fica fixado em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), referente à data-base 2019/2020 e 7,59 (sete vírgula cinquenta e nove por cento), referente a data-base 2020/2021, o índice salarial de que trata o art. 3º da Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013 e pelo art. 2º da Lei 1.811, de 23 de dezembro de 2013, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **189/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a **URGÊNCIA**, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 033/2022, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN n. 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados ao Fortalecimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **191/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ALTERA** o inciso I do art. 13 da Lei n. 1.896, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas Acompanhadas de Passageiros e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do art. 13 da Lei n. 1.896 de 12 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

I – treze anos para veículos utilitários;

.....” (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **074/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**ESTABELECE** a política de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana no âmbito municipal, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Município impedirá que imóveis abandonados causem deterioração urbana.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **089/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão social e emancipação econômica das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **090/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**CRIA** o Centro Municipal de Referência em Doenças Raras com um programa de mapeamento, identificação e cadastro das pessoas com doenças raras no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Centro Municipal de Referência em Doenças Raras, voltado ao tratamento de doenças raras, na forma da presente Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **105/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Motorista do Transporte Coletivo no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 25 de julho como o Dia Municipal do Motorista do Transporte Coletivo no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **130/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a criação de um cadastro unificado de organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criado, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaus, um cadastro unificado com o intuito de facilitar o acesso e a procura por organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **144/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**AUTORIZA** a redução da jornada de trabalho para os servidores públicos municipais que sejam pais de criança com transtorno do espectro autista ou que sejam seus responsáveis legais e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei autoriza o Poder Público Municipal a conceder redução da jornada de trabalho ou licença especial aos servidores que sejam pais de criança com transtorno do espectro autista (TEA) ou que sejam seus responsáveis legais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **149/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSITUI** o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Institui como atividade extracurricular ou a inclusão na disciplina de educação física, o ensino do Jiu-Jitsu, a ser disseminado e praticado nas unidades de ensino municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **166/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a campanha de prevenção ao câncer de pele Protetores na Infância na rede de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha de prevenção ao câncer de pele Protetores na Infância como atividade extracurricular da educação infantil e do ensino fundamental no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **174/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**OBRIGA** os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de Manaus a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais”.

Art. 1.º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de Manaus, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou áreas comuns.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **179/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** a Campanha Energia Limpa, de incentivo à utilização de energia solar, no âmbito municipal”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Energia Limpa, a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal com a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **180/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Flávio do Nascimento Grillo Filho e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Flávio do Nascimento Grillo Filho, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **018/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **302/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**PROÍBE** que pessoas que cometem maus-tratos a animais domésticos possam obter novamente sua guarda e de outros animais”.

Art.1º - Fica impedido de obter a guarda do animal vítima de maus-tratos, bem como de outros animais, toda pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia

[Discussão suspensa, Pedido de Vista do Vereador Marcelo Serafim.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **311/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a concessão responsabilização pelos danos e prejuízos causados pela concessionária de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. A concessionária de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário é responsável, por si e por seus sucessores, assim como por seus eventuais contratados, por todos e quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venham a causar aos clientes, ao poder concedente e/ou a terceiros, em decorrência da execução de suas atividades no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **346/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Manaus, de divulgação do Disque 180 nos estabelecimentos de acesso ao público”.

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito do município de Manaus, a divulgação do Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher, nos estabelecimentos de acesso ao público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **394/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches públicas municipais e escolas públicas municipais”.

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências das creches públicas municipais e escolas públicas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **085/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas no município de Manaus, com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **411/2021**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Sucateiro, a ser comemorado no dia 17 de maio, anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **001/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ACRESCENTA** inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar nº5/2014 (Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências).”.

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar nº 05 de 16 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido de inciso III com a seguinte redação:

“Art. 43. (...)

(...)

III- deixar nas vias e demais logradouros públicos do Município de Manaus sucatas, veículos e equipamentos de qualquer finalidade e de partes desses em estado de abandono”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]
